



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei Federal Nº 14.133/2021/Resolução nº 08/2024)

### Processo de Compras

Contratação direta (por dispensa de licitação)

**Prazo:** 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento e cerimonial para sessão solene de entrega de Comenda "24 de JUNHO".

**JUSTIFICATIVA:** A Câmara Municipal de Salto de Pirapora tem como missão promover ações que valorizem a cultura, a história e os cidadãos que contribuem significativamente para o desenvolvimento da comunidade. Dentro desse propósito, a realização da Sessão Solene de Entrega da Comenda Alusiva ao Dia 24 de Junho representa um evento de grande relevância, destinado a homenagear personalidades que se destacam em suas áreas de atuação.

**\*Observação:** Exclusividade/Benefício para MEI, ME e EPP (Art. 18-E, §2º e §3º e Art. 48 da Lei complementar 123/2006).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, no prazo previsto, a contar desta publicação: [compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br)

Salto de Pirapora, 28 de abril de 2026.

  
**Cleide Maria Vieira da Silva**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Diretoria/Departamento: Assessoria de Gabinete da Presidência**  
**Requisitante: Alexandre Gomes Robim**

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento e cerimonial para sessão solene de entrega de Comenda "24 de JUNHO".

**2 - JUSTIFICATIVA:** A Câmara Municipal de Salto de Pirapora tem como missão promover ações que valorizem a cultura, a história e os cidadãos que contribuem significativamente para o desenvolvimento da comunidade. Dentro desse propósito, a realização da Sessão Solene de Entrega da Comenda "24 de Junho" representa um evento de grande relevância, destinado a homenagear personalidades que se destacam em suas áreas de atuação.

Dada a magnitude da cerimônia e o caráter solene da ocasião, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na organização de eventos e cerimonial, a fim de garantir o planejamento, execução e protocolo adequado, proporcionando uma experiência marcante e organizada para os homenageados, autoridades e público presente.

A prestação desse serviço contribuirá para: Planejamento adequado do evento, incluindo programação e logística; Gestão do cerimonial, assegurando a formalidade e protocolo necessários; Organização da infraestrutura, como recepção, acomodação de convidados e suporte técnico; Assessoria na condução dos discursos e apresentações, garantindo fluidez e respeito às tradições da solenidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá o cumprimento das normas de transparência e eficiência na gestão pública, garantindo a realização do evento com qualidade e conformidade legal.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da contratação do serviço de organização de evento e cerimonial para a Sessão Solene de Entrega da Comenda "24 de Junho", visando o êxito e a valorização dessa importante celebração municipal.

### **3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS**

Os serviços a serem prestados incluem:

#### **Confecção de Material**

- Produção de **120 convites** impressos e digitais.
- Elaboração de **lista de presença**.
- Confecção da **lista de homenageados** para registro de chegada.
- Desenvolvimento das **fichas de cerimonial** para autoridades.
- Cadastro das solicitações de **palavra dos homenageados**.
- Impressão de **9 certificados de homenagem**.
- Aquisição de **9 arranjos de orquídeas** para ornamentação e homenagem.
- Entrevistas com os **9 homenageados** e criação de seus históricos.
- Criação de **tela de evento** (tema e foto dos 9 homenageados).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

## Serviços de Cobertura e Registro

- Fotografia do evento e dos homenageados.
- Filmagem da sessão solene, com edição e entrega de material final.

## Organização do Evento

- Coordenação geral da organização e execução da solenidade.
- Contratação e condução do Mestre de Cerimônias.
- Supervisão de protocolo e suporte aos homenageados.

## 4. CRITÉRIO JULGAMENTO

Menor Preço global.

## 5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais necessários conforme especificação;
- Gerenciar o cerimonial e garantir a formalidade do evento;
- Realizar a produção de materiais gráficos e digitais;
- Coordenar a logística de recepção e acomodação dos convidados e autoridades;
- Assegurar a execução adequada das filmagens e fotografias;

## 6. RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal fornecerá:

- Suporte no audiovisual, incluindo som e projeção;
- Recepção dos convidados e organização da entrada;
- Entrega das homenagens durante a cerimônia.

## 7. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços;

7.2. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

7.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via **boleto bancário**, em nome da contratada, **no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos serviços adquiridos**, mediante apresentação de **nota fiscal** e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 A entrega dos serviços se dará imediatamente no dia do evento que será informado a empresa vencedora.

8.2. Os serviços devem ser efetuados na sede da Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro – Salto de Pirapora/SP – CEP 18.160-051.

8.3. Em caso de desconformidade, os serviços deverão ser refeitos às custas da CONTRATADA.

8.4. A autorização de prestação dos serviços será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).

8.5. A ordem de início dos serviços será enviada para a CONTRATADA por meio de e-mail informado na proposta comercial enviada pela mesma.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

## 9. DO PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade.

## 10. DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Compras da Câmara Municipal de Salto de Pirapora, através do e-mail:

compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certificado de Regularidade de Empregador (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- Se optante do Simples Nacional, fornecer Certidão, caso não seja optante deverá obedecer à retenção de IR conforme Tabela de alíquotas da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, as pessoas jurídicas que não se sujeitam à retenção apresentem o(s) modelo(s) de declarações da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

Salto de Pirapora, 28 de abril de 2026.

**Alexandre Gomes Robim**

Assessoria de Gabinete da Presidência